



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

Edição n. 3083

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
---------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	2
Súmulas de Contratos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	5
--------------	---

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Extratos.....	9
---------------	---



Diário eletrônico

Ministério Públíco

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3083

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 142/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra João Paulo Matos dos Santos, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Processo n. 067/2.20.0001256-2, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 1048/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Luciano Schneid Schneider, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Processo n. 067/2.19.0001671-0, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 1049/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Darlan Ribeiro Weber, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Processo n. 067/2.20.0001049-7, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 1050/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Éverton Ferreira de Quevedo, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Processo n. 067/2.20.0000749-6, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 1051/2021).

- a Doutora CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, para oferecer denúncia contra Luciano da Silva, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Processo n. 067/2.20.0000678-3, oriundo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – Juizado Especial Criminal, e, no caso de suas férias, impedimentos ou

ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 1052/2021).

- nos termos do artigo 3º do Provimento 49/2015, a contar de 15 de maio de 2021, os abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: PRESIDENTE: LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3432793; 1º SUPLENTE DO PRESIDENTE: LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA, Coordenador Administrativo, ID n. 3448827; 2º SUPLENTE DO PRESIDENTE: MICHEL CORRÉA MURAD, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3432785; MEMBROS TITULARES: MARLY DE BARROS MONTEIRO, Agente Administrativo, ID n. 3385892, e FABIOLA LEMOS BONFADINI, Assessor Superior, ID n. 3598349; MEMBROS SUPLENTES: LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3446840, MARIANO WESTPHALEN LORENZON, Assessor de Direção-Geral, ID n.º 3442403 e LUCAS LUIS DA SILVA, Coordenador Administrativo, ID n. 4250486 (Port. 1057/2021).

- a contar de 15 de maio de 2021, os servidores LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, ID n. 3432793, LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA, ID n. 3448827, LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL, ID n. 3446840, LUCAS LUIS DA SILVA, ID n. 4250486, MARLY DE BARROS MONTEIRO, ID n. 3385892, MARIANO WESTPHALEN LORENZON, ID n.º 3442403, e FABIOLA LEMOS BONFADINI, ID n. 3598349, para exercerem as atribuições de pregoeiros, nos termos do artigo 8º, inciso III, alínea "d", do Provimento n. 54/2002 e artigo 4º do Provimento 49/2015 da PGJ/MPRS, bem como para exercerem as atribuições de administradores de cotação eletrônica de preços, nos termos do artigo 4º do Provimento 49/2015 da PGJ/MPRS, e a servidora ROSELI MARCIA FRITSCH, ID n.º 4589971, para compor a equipe de apoio, nos termos do artigo 10 do Provimento n. 54/2002 (Port. 1058/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROVIMENTO N. 15/2021 - SUBADM

Dispõe sobre a assinatura de contratos, aditivos, apostilas e outros atos conexos que dependam de assinatura de agentes externos no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTESSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais;



Diário eletrônico Ministério Públíco

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3083

CONSIDERANDO a tendência atual de desburocratização e desmaterialização de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o trabalho das Unidades Administrativas e dar agilidade às assinaturas de contratos e demais documentos correlatos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei n. 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;

CONSIDERANDO o disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 12, inciso VI e § 2º, art. 17, § 4º e art. 93, § 3º;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, bem como na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PR.02398.00002/2021-6, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1º Os contratos, aditivos, apostilas e demais atos conexos a estes, que dependam da assinatura de agentes externos, serão firmados eletronicamente, por ambas as partes, na forma qualificada de que trata o art. 4º, inciso III, da Lei n. 14.063/2020, por meio de certificações digitais emitidas em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 2º Os Termos de Referência, Projetos Básicos, Editais e Termos de Cotação Eletrônica deverão fazer expressa e explícita menção ao conteúdo do art. 1º deste Provimento.

Art. 3º Excepcionalmente, sendo caso de um único fornecedor, pessoa jurídica detentora de exclusividade, ou pessoa jurídica integrante da administração pública, poderá ser aceita assinatura eletrônica avançada de que trata o art. 4º, inciso II, da Lei n. 14.063/2020, desde que haja declaração da parte de que a plataforma utilizada atende aos requisitos do art. 4º, inciso II, da Lei n. 14.063/2020.

Parágrafo único. A aceitação da assinatura avançada nos termos do "caput" somente poderá ser processada com o acréscimo de informação ao contrato, contendo, em resumo, que a assinatura do termo foi ajustada e acordada entre as partes, sendo válida para todos os efeitos, bem como que o documento oficial será o juntado ao procedimento de contratação e disponibilizado no Portal Transparência do Ministério Públíco.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor-Geral.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, não se aplicando aos procedimentos em andamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

BENHUR BIANCON JR.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 018/2021 PROCEDIMENTO N. 02405.000.019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

CONTRATADA: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.;
OBJETO: prestação de serviço de manutenção corretiva, on-site, para os equipamentos DELL listados abaixo:

Item	Equipamento
11	01 unidade Chassi modelo PowerEdge M1000e incluídos PDUs que alimentam o chassi e módulos presentes no mesmo, tais como, CMCs, fontes de alimentação, ventiladores, etc;
12	16 Servidores de rede modelo PowerEdge M630;
13	02 unidades de switches modelo Force10 MXL

VALOR MENSAL: R\$ 1.209,00 (hum mil duzentos e nove reais) da data de inicio da prestação de serviço até 18/01/2022, de 19/01/2022 até o término do contrato o valor

será de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais);

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420,

Subprojeto 00001 Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4011 SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002, pelas Leis Estaduais n.º 11.389/1999, 13.191/2009, e 13.706/2011, pela Lei Complementar n. 123 /2006, pelo Decreto Estadual n. 42.434/2003 e pelos Provimentos PGJ/RS n. 33/2008, 47/2005 e 54/2002;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA,

Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROCEDIMENTO N. 02405.000.019/2021 CONTRATO N. 018/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do constante do processo em epígrafe, o servidor Luis Felipe Schneider, e como substitutos os servidores Roni Martins Botelho ou Luis Eduardo Nascimento Moraes e, como fiscal técnico servidor Luís Carlos Totti e, como substituto, o servidor Ricardo Lemos Vianna.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.



Diário eletrônico

Ministério Públíco

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3083

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 17/2021

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Públíco, que o Ministério Públíco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.003.320/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Transmissão Rádio Cruz Alta em 10/12/2020. INVESTIGADO(S): CORSAN - Agência Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00798.000.484/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: IC Posto Panamericano. INVESTIGADO(S): Santa Fé Comércio de Combustíveis - Posto Panamericano. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00798.000.482/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: IC Posto Coqueiro - Neuverley. INVESTIGADO(S): COML DE COMB TAMER LTDA - Posto Coqueiro. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00798.000.483/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: IC Posto Brasília. INVESTIGADO(S): Auto Abastecedora IGT LTDA. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00798.000.486/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: IC Posto Jaguar. INVESTIGADO(S): Jaguar Comércio de Combustíveis - Posto Jaguar. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00798.000.485/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: IC Postos Rede

Sim. INVESTIGADO(S): SIM Rede de Postos LTDA - Shell 116, SIM Rede de Postos LTDA - Centro. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00798.000.487/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: IC Posto São Cristóvão. INVESTIGADO(S): Maxicar Com. Comb. LTDA - Posto São Cristóvão. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.008/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: 10ª Vara da Fazenda Pública solicita análise do reajuste da clínica. INVESTIGADO(S): Articolare Clínica de Fisioterapia Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.002.597/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. OBJETO: Apurar possível cobrança em duplicidade de valores referentes ao serviço básico de uma única residência. INVESTIGADO(S): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.002.436/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Notícia do MPT que em Laboratórios da Cidade os pacientes que estão aguardando testagem para coleta de material para testes de Covid-19 permanecem em mesmo ambiente de consumidores que estão ao aguardo de outros exames médicos em implemento de risco de contágio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.002.436/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Notícia do MPT que em Laboratórios da Cidade os pacientes que estão aguardando testagem para coleta de material para testes de Covid-19 permanecem em mesmo ambiente de consumidores que estão ao aguardo de outros exames médicos em implemento de risco de contágio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.227/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina



Diário eletrônico
Ministério Públíco
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3083

Zimmer. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Auto de infração lavrado em decorrência de irregularidades no transporte de produtos de origem animal - Adone Luis Schuh. INVESTIGADO(S): Adone Luis Schuh. LOCAL DO FATO: Horizontina/RS.

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.
De acordo,
RICARDO SCHINESTSCK RODRIGUES,
Promotor Assessor,
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de Maio de 2021.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL N. 01/2021 - PELOTAS - (RETIFICADO)

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça Cível de Pelotas.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 24/05/2021 a 28/05/2021
Publicação da homologação das inscrições	04/06/2021
Publicação das notas dos currículos e convocação para entrevistas	09/06/2021
Realização das entrevistas (através de vídeo-chamada)	14/06/2021
Publicação do resultado e da classificação final	16/06/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital eletrônico, diante do momento pandêmico, na página do Ministério Públíco (www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/93).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Públíco na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, **no mínimo, o 4º Ano ou 7º Semestre do Curso.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Pelotas, bem assim à formação de cadastro reserva, considerando a pandemia de Covid-19.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.



Diário eletrônico

Ministério Públíco

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3083

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período da 0h do dia **24 de maio de 2021 às 23h59min do dia 28 de maio de 2021, e serão realizadas, exclusivamente via internet**, através do envio da ficha de inscrição, e demais documentos exigidos no item 4.2, preenchida ao e-mail **estagiospelotas@mprs.mp.br** (não serão aceitas inscrições com envios anteriores ou posteriores aos horários definidos).

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio eletrônico, no período descrito acima, de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (**CONFORME ANEXO I**) preenchido eletronicamente ou manualmente (desde que com letra legível e devidamente digitalizado), salvos na extensão **.pdf**;

4.2.2 Cópia de histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas, devidamente digitalizado (contendo assinatura e carimbo da instituição OU assinatura eletrônica possível de verificação *on-line*);

4.2.3 O envio da documentação através do endereço de e-mail informado no Formulário Padrão de Inscrição contará como assinatura ao documento, não sendo exigida assinatura digital ou cópia de demais documentos para formalização de inscrição no certame;

4.2.4 No campo “assunto” deverão ser descritos o nome completo do candidato, o número do edital ao qual está concorrendo (01/2021) e a Promotoria na qual está sendo ofertada a vaga (1ª PJ Cível), separadas as informações por hífen (-), **NESSA ORDEM**.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio (se manhã, tarde ou manhã e tarde).

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 É de responsabilidade do candidato contar com uma boa conexão de internet para o momento da entrevista (o Ministério Públíco não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão), sob pena de eliminação do certame caso impossível a realização do ato em razão de dificuldades técnicas;

4.7 Se na data e horários marcados para entrevistas o Ministério Públíco enfrentar problemas de ordem técnica que impossibilitem a realização das mesmas, novo cronograma será lançado, com novas datas, para a continuidade do processo seletivo;

4.8 Informações referentes a datas, entrevistas e demais dúvidas, que venham a surgir durante o certame, deverão ser encaminhadas via e-mail (estagiospelotas@mprs.mp.br):

4.9 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos, com peso de 70% da nota final, e em entrevista pessoal, com peso de 30% da nota final, ambas somadas totalizando 100 pontos;

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

5.2.1 Média das notas dos últimos dois semestres, em que a maior média inscrita valerá 70 pontos e as demais calculadas proporcionalmente ao valor da maior pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70 pontos, somados os pontos do currículo e da entrevista.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar e entrevista, conforme item 5 deste Edital.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato com maior pontuação do currículo e, persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.



Diário eletrônico

Ministério Públíco

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3083

7.2 O candidato convocado deverá confirmar seu interesse na vaga via e-mail ou comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Públíco;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Públíco, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judicárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públíco ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



Diário eletrônico
Ministério PÚBLICO
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3083

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste Edital e à formação de cadastro reserva.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Pelotas, 14 de maio de 2021.

JAIME NUDILEMON CHATKIN,

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas,
Responsável pelo Processo Seletivo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO				INSCRIÇÃO Nº
PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº	LOCAL	Preenchimento pelo MP/RS
		01/2021	1ª Promotoria de Justiça Cível de Pelotas	
DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO		SEXO	CPF (OBRIGATÓRIO)
	NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
	DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE (Cidade)	
	ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		NOME DO CÔNJUGE	
	ENDERECO		NÚMERO	COMPLEMENTO
	CEP	MUNICÍPIO	UF	E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)
	TELEFONES PARA CONTATO (DDD+FONE)		IDENTIDADE CIVIL	
	CURSO		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
	OPÇÃO DE TURNO		Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da:	
			<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE	
DECLARAÇÃO	Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino convênida pelo Ministério PÚBLICO do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no site do Ministério PÚBLICO na internet (www.mprj.gov.br/concursos).			
	<input type="checkbox"/> NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER: <hr/> <hr/>		Local e data: _____ <hr/> Assinatura do Candidato <hr/> VISTO E CARIMBO DO MP/RS <hr/>	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				INSCRIÇÃO Nº
PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº	LOCAL	Preenchimento pelo MP/RS
		01/2021	1ª Promotoria de Justiça Cível de Pelotas	
NOME DO ESTUDANTE		DATA		
<p>- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;</p> <p>- O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.</p>				VISTO E CARIMBO DO MP/RS <hr/>



Diário eletrônico

Ministério Públíco

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3083

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	ADITIVO
NÚMEROS DO(S) PROCEDIMENTO(S)	02456.000.004/2020
NÚMERO DO TERMO	1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 525/2020
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	DANIEL MARTINI
CARGO	PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
SIGNATÁRIO	JACQUES GONÇALVES BARBOSA
CARGO	Prefeito Municipal
RESUMO DO OBJETO	Alterar o Termo de Convênio 525/2020, para prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência e o cronograma de execução do objeto do referido convênio, que se destina à aquisição de kits de tratamento sanitário composto por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro para beneficiar 100 (cem) famílias residentes na área rural do Município de Santo Ângelo/RS
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	Santo Ângelo/RS.
DATA DA ASSINATURA	14/05/2021.